



SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador Wellington Fagundes

**REQUERIMENTO Nº            DE            - CAE**



Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 93, I do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de duas audiências públicas para debater o PL nº 2.948/2019 que "Altera a Lei nº 9.432, de 8 de janeiro de 1997, que dispõe sobre a ordenação do transporte aquaviário e dá outras providências, para eliminar restrições ao afretamento e à aquisição de embarcações para uso na navegação brasileira"

Proponho para a primeira audiência pública a presença dos seguintes convidados:

1. Ministério da Infraestrutura;
2. CNA - Confederação Nacional da Agricultura;
3. Syndarma – Sindicato Nacional das Empresas de Navegação Marítima;
4. ABEAM – Associação Brasileira das Empresas de Apoio Marítimo;
5. SINAVAL - Sindicato Nacional da Indústria da Construção e Reparação Naval e Offshore;

Proponho para a segunda audiência pública a presença dos seguintes convidados:

1. Marinha do Brasil;
2. CNI - Confederação Nacional das Indústrias;
3. ABAC – Associação Brasileira dos Armadores de Cabotagem;
4. SINDIPORTO BRASIL - Sindicato Nacional das Empresas de Navegação de Tráfego Portuário;
5. FENAVEGA - Federação Nacional das Empresas de Navegação Aquaviária;

## **JUSTIFICAÇÃO**

O PL nº 2948/2019 busca flexibilizar as opções para as empresas brasileiras de navegação de cabotagem. Sabemos que a Indústria Naval Brasileira necessita de reequilíbrio para que possa se desenvolver ainda mais.

A nova estrutura do governo federal deu grande destaque à navegação com a criação de um Departamento de navegação de Hidrovias no Ministério de Infraestrutura.

Assim sendo, solicito a realização de dessas duas audiências públicas para debater matéria de alta relevância para o país.

Sala da Comissão,                      de                                              de                                              .

**Senador Wellington Fagundes**  
**(PR - MT)**

